



EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 301/2006)

Dispõe sobre a reestruturação da Carreira da Previdência da Saúde e do Trabalho, do Plano de Carreiras e Cargos da Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da FIOCRUZ, ... e do Plano de Carreiras e Cargos do IBGE... e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Substitua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 301/2006 a denominação Plano de Carreiras e Cargos do IBGE por Plano de Carreira e Cargos do IBGE.

JUSTIFICACÃO

O texto da ementa da Medida Provisória nº 301 de 30 de junho de 2006, criou o Plano de Carreiras e Cargos do IBGE, porém, entendemos que um dos maiores problemas do setor público diz respeito à limitação (tanto para o servidor como para a Administração) de melhor aproveitar as habilidades e capacidades acumuladas pelo servidor ao longo de anos de trabalho, e, caso insistirmos nessa especialização irreal e desnecessária para organização do serviço no IBGE, estaremos incorrendo, assim, em um erro brutal que colocará estes servidores vinculados a carreiras distintas, o que não condiz com a realidade dos trabalhos executados pelo órgão.

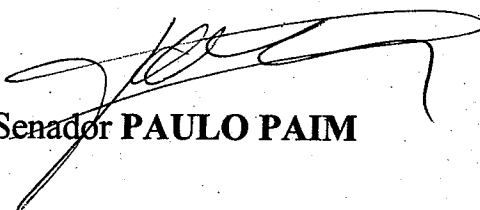




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, é imprescindível tanto para a Administração (interesse público) quanto para os servidores do IBGE (satisfação e realização profissional) a devida alteração, visto que teriam a oportunidade de melhor adequação relativa à lotação e a mobilidade, permitindo a todos os servidores nesta situação a mudança para qualquer outro setor do órgão.

Sala das Sessões,



Senador **PAULO PAIM**

